



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 379, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990 -

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 73320, de 11/06/1985;

D E C R E T A

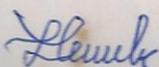
ARTIGO 1º - Estabelece o quadro de Feriados Municipais, para o exercício de 1.991:

1º de Janeiro	- CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	- NACIONAL
12 de Fevereiro	- CARNAVAL	- FACULTATIVO
29 de Março	- SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	- MUNICIPAL
21 de Abril	- TIRADENTES	- NACIONAL
1º DE Maio	- DIA DO TRABALHO	- NACIONAL
30 de Maio	- CORPUS CHRISTI	- FACULTATIVO
13 de Junho	- ANIVERSÁRIO DE CAJATI (e Dia de Santo Antonio - Padroeiro)	- MUNICIPAL
23 de Junho	- ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	- MUNICIPAL
29 de Junho	- FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	- FACULTATIVO
07 de Setembro	- PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA	- NACIONAL
12 de Outubro	- NOSSA SENHORA DA APARECIDA	- NACIONAL
02 de Novembro	- FINADOS	- FACULTATIVO
15 de Novembro	- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	- NACIONAL
08 de Dezembro	- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Padroeira do Município).	- MUNICIPAL
25 de Dezembro	- NATAL	- NACIONAL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de Dezembro de 1.990.-


LONGINO DA CUNHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 379, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990 -

Fls.02

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de Dezembro de 1.990.-

Laura de Souza Lara

Enc.do Setor Administrativo